

Campinas, 19 de abril de 2024.

Assunto: Esclarecimento nº 02. Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Licitação nº 1043089.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro Suplente, vem esclarecer o que segue:

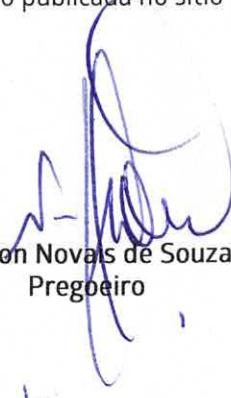
PERGUNTA: "6.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, realinhada proporcionalmente com o desconto concedido na etapa de lances, e de forma linear, especificando os valores para todos os itens constantes do Modelo ANEXO II deste Edital, assinada digitalmente ou digitalizada. Pergunta: Como será feito esse desconto se o valor estimado não foi divulgado?" (GRIFO DA EMPRESA INTERESSADA)

RESPOSTA: O desconto questionado não se relaciona ao valor estimado da contratação. A proporcionalidade de que trata o item 6.7 se relaciona entre o valor inicialmente proposto pela empresa participante por ocasião do início da etapa de lances, e seu valor arrematado ao final da disputa.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, bem como publicada no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,



Edilson Novais de Souza
Pregoeiro